

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026-SAAE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - SAAE**

PREÂMBULO DO EDITAL

Órgão Interessado:	SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco-MA, CNPJ nº 05.631.155/0001-40.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo fornecimento de peças, acessórios e mão de obra destinada à frota de motocicletas pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Porto Franco/MA.
Regime Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021, no inciso II, do art. 75.
Processo Administrativo:	Nº 002/2026-SAAE
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO
Apresentação da Proposta:	De 07/04/2026 às 09h00min (horário de Brasília) Até o dia 13/04/2026 às 09h00min (horário de Brasília)
Abertura das Propostas:	Dia 14/04/2026 às 10h00min (horário de Brasília)
Pedido de Esclarecimentos e Informações	Telefone: (99) 3571-2133 / 2132 <i>E-mail:</i> saaeportofranco-ma@hotmail.com Rua Teixeira de Freitas, 06, Centro, Porto Franco/MA, CEP: 65.970-000
Pedido de Impugnações	<i>E-mail:</i> saaeportofranco-ma@hotmail.com
Fornecimento dos Elementos Instrutores:	Os Elementos Instrutores constantes deste Edital serão fornecidos: saaeportofranco-ma@hotmail.com, portal de transparência no endereço eletrônico http://www.portofranco.ma.gov.br, no SINC CONTRATA (TCE-MA) e Portal Nacional de Contratações Públicas

O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco-MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.155/0001-40, com sede a Rua Teixeira de Freitas, 06, Centro, CEP 65970-000, Porto Franco/MA, neste ato representado por seu Diretor Geral, **JOÃO BATISTA ARRUDA DE SOUZA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 043578695-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o 412.943.003-34, residente e domiciliado na Rua 1 QD 03, nº. 29, Residencial Esperança A, nesta cidade de Porto Franco/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso II e § 3º, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda, pelas condições e normas estabelecidas pelo presente Edital, através da Comissão de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados a abertura do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a seleção e contratação de Pessoa Jurídica para a execução dos serviços especificados neste Edital e seus Anexos. A presente dispensa será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e ainda, pelas condições e normas estabelecidas pelo presente Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo fornecimento de peças, acessórios e mão de obra destinada à frota de motocicletas pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Porto Franco/MA.

1.2. Os itens deverão seguir rigorosamente as orientações contidas no termo de referência anexo ao este edital.

1.3. A proposta que exceder o valor de referência considera-se-á desclassificada.

1.4. A proposta deverá conter dados básicos para identificação e contato.

1.5. Será solicitado documentação complementar apenas para quem obtiver a proposta mais vantajosa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta dispensa de licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital.

3. DO PRAZO PARA ENTREGA DA PROPOSTA:

3.1. Os interessados devem enviar suas propostas, no dia 07/04/2026, das 09:00h até o dia 13/04/2026 à 09h00min ou Presencialmente.

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTA:

4.1. O endereço eletrônico para envio se faz no e-mail do SAAE de Porto Franco/MA: saaeportofranco-ma@hotmail.com ou presencialmente na sede do SAAE na Rua Teixeira de Freitas, 06, Centro, CEP 65970-000, Porto Franco/MA.

4.2. Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para Administração para fins de contratação.

4.3. Somente será solicitada a documentação de habilitação da empresa que apresentar a menor proposta.

5. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.2. Para fins de habilitação, serão exigidos os seguintes documentos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Contrato social, ou documento que faça as vezes, demonstrando a constituição da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Ficha Cadastral ou Consulta ao SINTEGRA, expedido pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuinte estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, atualizada;
- e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Tributos e Contribuições Federais;
- f) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual e Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
- g) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- h) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS;
- i) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

j) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.1. Declaração conjunta contida no anexo I do Edital;

6.2. Declaração contida no anexo II do Edital;

6.3. Proposta, conforme modelo contido no anexo III do Edital;

6.4. Certidões de comprovação de Idoneidade:

a) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (www.cnj.jus.br), por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=;

b) como condição para habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União;

c) as documentações indicadas nas alíneas "a" e "b" poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no link: <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/> .

7. DO ENVIO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. A apresentação da documentação de habilitação deverá ser entregue na sede do SAAE, localizada na Rua Teixeira de Freitas, 06, Centro, CEP 65970-000, Porto Franco/MA, ou através do e-mail: saaeportofranco-ma@hotmail.com.

7.2 A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Comissão de Contratação em prazo não superior a 01 (um) dia útil, contados a partir do requerimento acompanhado dos documentos.

7.3 Os documentos de habilitação serão examinados pela comissão de contratação que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

7.4 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

8. DA FASE DE JULGAMENTO:

8.1. O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Caso a empresa ou pessoa física que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmo termos de habilitação.

9. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. Para início do fornecimento deverá ser assinado termo de contrato que terá que passar por prévia manifestação do departamento jurídico quanto a minuta de contrato, que poderá ser apresentada pela comissão de contratação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.9. As despesas decorrentes do presente processo ficarão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

ORGÃO 25: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – UNIDADE: 00
– SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – AÇÃO:
17.512.0610.2132.0000 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA
– ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.39
– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

11. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

11.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante técnico deste Município, especialmente designado.

11.2. O fiscal do Município (Contratante) anotará em livro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o necessário a regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências acima de sua competência serão solicitadas aos superiores, para adoção das medidas cabíveis.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

12.1. A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada ao SAAE de Porto Franco, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a liberação dos recursos através do setor de Finanças, acompanhados de Nota Fiscal.

13.2. Os pagamentos serão processados através de Ordens Bancária, por meio de transferências bancárias, sendo assim necessário e obrigatório informar juntamente com a Proposta de Preços, nº. da Conta Bancária com titularidade da Empresa CONTRATADA.

13.3. A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, o Processo Administrativo nº 002/2026, Dispensa de Licitação nº 002/2026, a fim de se acelerar o trâmite da liberação do documento fiscal para pagamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme os preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. O referido edital será divulgado e mantido a disposição nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.portofranco.ma.gov.br>, <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> permitindo o cadastramento durante a vigência do Edital de novos interessados.

15.2. Fica eleito, o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da dispensa de licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.3. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Contratação, na sede do SAAE, situado na Rua Teixeira de Freitas, 06, Centro, CEP 65970-000, Porto Franco/MA ou pelo telefone (99) 3571-2133 / 2132, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira ou no e-mail: saeoportofranco-ma@hotmail.com.

Porto Franco/MA, 07 de abril de 2026.

JOÃO BATISTA ARRUDA DE SOUZA
Diretor Geral do SAAE

ANEXO I

A MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PORTO FRANCO

Objeto da dispensa de licitação:.....

....., inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada na, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da dispensa, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Porto Franco, acessível em <https://www.portofranco.ma.gov.br>
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

.....-, de de 2026.

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)

ANEXO - II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

À

Comissão de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PORTO FRANCO

Objeto da dispensa de licitação:

Pelo presente instrumento, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no sob o nº CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxx, nº xxxx, bairro xxxxxx, CEP: xxxxxxxx, Cidade: xxxxxxxx/xx, representada neste ato pelo seu proprietário, o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nacionalidade xxxxxxxx, estado civil xxxxxxxxxxxx, profissão xxxxxxxx, com R.G. nº xxxxxxxx- SSP/xx e CPF nº xxxxxxxx, residente na Rua xxxxx, nº xxxxxx, Centro, CEP: xxxxxx, cidade xxxxxxxx/xx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **DECLARA:**

Que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, pregoeiro, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação, conforme vedação expressa nos termos do art. 14, inciso IV, art. 48, parágrafo único e art. 122, § 3º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

xxxxxxxxxxxxx/xx, xxx de xxxxxx de 2026.

Nome da empresa CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

À

Comissão de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PORTO FRANCO

OBJETO DA DISPENSA:

Prezados Senhores,

A empresa, CPNJ n°, estabelecida no endereço, Bairro, Telefone, Município de, Estado, CEP, através de seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no Edital da Dispensa de Licitação nº 002/2026, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a executar os serviços objeto desta Dispensa de licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1 - O PREÇO ITEM proposto para os serviços é de R\$...... (.....), conforme planilha orçamentária anexa.

1.1 No preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos para a prestação dos serviços, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transportes, alimentação, etc.

1.2 A empresa DECLARA a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem o serviço licitado.

1.3 Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da fiscalização do SAAE de Porto Franco;

1.4 Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões desta autarquia.

2. A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura.

3. A empresa DECLARA ainda estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta proposta.

4. Informações Banco Bancárias:

Banco:; Agência: Número da Conta Bancária:

Titular da Conta Bancária:

5. Dados do Proprietário ou Sócio Administrador ou Diretor da licitante:

Nome:; cargo

RG; CPF

Endereço completo:

Telefone: E-mail:

Xxxxxxxxxxxxxxxxxx/xx, de de 2026.

Nome e Assinatura do Representante Legal

CPF N°.....

CONTRATO Nº ____/2026
PROC. ADM. Nº 002/2026-SAAE

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE PORTO FRANCO E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** de Porto Franco - MA, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública municipal indireta, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.155/0001-40, com endereço e sede na Rua Teixeira de Freitas, 06, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco - MA, neste ato representado por seu Diretor Geral, _____, (qualificação), portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nesta Cidade, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2026-SAAE e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de Licitação nº 002/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo fornecimento de peças, acessórios e mão de obra destinada à frota de motocicletas pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Porto Franco/MA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II e art. 89, ambos da Lei nº 14.133/2021, suas posteriores alterações e da Lei Complementar nº 123/2006.

3. DA ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, QUANTIDADE E VALORES

Item	Quant.	Un.	Especificação	PREÇO POR ITEM	PREÇO TOTAL

4. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei 14.133/ 21 e alterações posteriores;

4.2. A execução do objeto consistirá na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da frota de motocicletas do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco, compreendendo:

Manutenção Preventiva

4.3. Realização de revisões periódicas de acordo com o manual do fabricante;

4.4. Troca de óleos, fluidos, filtros e demais itens de desgaste natural;

4.5. Regulagens e inspeções gerais para assegurar a segurança e o bom funcionamento dos veículos.

Manutenção Corretiva

4.6. Substituição/reparo imediato de peças e componentes danificados, com utilização de peças originais ou compatíveis de primeira linha;

4.7. Serviços de mecânica, elétrica e demais reparos necessários ao restabelecimento das condições de uso das motocicletas;

4.8. Diagnóstico de falhas e testes após a execução dos serviços.

Fornecimento de Peças e Acessórios

4.9. Todas as peças, componentes e acessórios utilizados deverão ser novos, originais ou de qualidade equivalente, observadas as especificações técnicas do fabricante;

4.10. O fornecimento será realizado pela contratada, de forma vinculada à execução dos serviços.

Mão de Obra Especializada

4.11. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e com experiência comprovada em manutenção de motocicletas;

4.12. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica capacitada, garantindo a eficiência e a Segurança na execução das atividades.

Forma de Execução

4.13. Os serviços serão realizados de acordo com a demanda apresentada pelo contratante mediante autorização prévia;

4.14. As manutenções deverão ocorrer nas dependências da oficina da contratada

ou, quando necessário, em local designado pela Administração;

4.15. Após cada manutenção, deverá ser emitido relatório contendo descrição dos serviços realizados, peças substituídas e condições de entrega do veículo.

5. DA FONTE DE RECURSOS:

5.1. Os recursos da execução do objeto desta dispensa de licitação ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Execuções dos Serviços.

6.1 Executar, de forma adequada e eficiente, os serviços de manutenção corretiva e preventiva da frota de motocicletas do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco.

6.2 Cumprir rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e nas orientações da fiscalização do contrato;

6.3 Utilizar peças, acessórios e componentes novos, originais ou de primeira linha, devidamente compatíveis com o veículo e em conformidade com as recomendações do fabricante;

6.4 Substituir, às suas expensas, peças ou serviços executados de forma inadequada ou que apresentarem defeito, sem prejuízo da aplicação de sanções contratuais.

Mão de Obra e Qualificação Técnica.

6.5 Disponibilizar equipe de profissionais qualificados e devidamente treinados para a execução dos serviços;

6.6 Manter, durante toda a vigência contratual, estrutura técnica e operacional compatível com as obrigações assumidas;

6.7 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da contratação de sua equipe, isentando o órgão de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

Prazos e Atendimento.

6.8 Executar os serviços dentro dos prazos previamente estabelecidos pela Administração, observando a urgência em casos de manutenção corretiva;

6.9 Garantir atendimento prioritário para veículos que necessitem de reparo imediato, de modo a não comprometer a continuidade das atividades institucionais;

6.10 Emitir relatório técnico de cada manutenção realizada, descrevendo serviços executados, peças substituídas e condições de entrega do veículo.

Conservações, Segurança e Garantia.

6.11 Adotar todas as medidas de segurança necessárias durante a execução dos serviços, evitando riscos a pessoas e bens;

6.12 Responsabilizar-se pela guarda e integridade dos veículos enquanto estiverem sob sua custódia;

6.13 Garantir os serviços prestados e as peças fornecidas pelo prazo mínimo previsto em lei e/ou pelos fabricantes.

Obrigações Legais e Administrativas.

6.14 Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis;

6.15 Permitir e facilitar a fiscalização do órgão, prestando todas as informações solicitadas;

6.16 Manter atualizados e disponíveis todos os documentos exigidos para habilitação e regularidade fiscal durante a vigência contratual;

6.17 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência do órgão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no Edital.

7.2. Rejeitar no todo ou em parte os bens e serviços prestados, se estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

7.3. Especificar Requisitos: A contratante deve fornecer informações detalhadas. Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer condição operacional anormal;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, atestar nas notas fiscais, a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;

7.5. Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

7.6. Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessárias para execução dos serviços;

7.7. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;

7.8. Franquear o acesso para a contratada aos locais necessários à execução dos serviços;

7.9. Nomear empregado para acompanhar e fiscalizar os bens e a prestação de serviços.

7.10. Notificar a contratada acerca das falhas e irregularidades constatadas em bens na execução do serviço.

7.11. Respeitar os Termos do Contrato: A contratante deve respeitar todos os

termos e condições estabelecidos no contrato, incluindo prazos, valores e cláusulas de rescisão.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A atuação ou eventual omissão da fiscalização durante a realização do fornecimento, não poderá ser invocada para eximir a contratada da responsabilidade do fornecimento;

8.2. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório de Dispensa, e ainda conforme rege a Lei Federal 14.133/2021.

9. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O preço total ajustado pelo que está definido no objeto deste Contrato é R\$ (.....);

9.2. O pagamentos devidos serão efetuados no valor de R\$ (.....), conforme o fornecimento dos itens descrito no item 3., conforme a seguir;

9.3. A contratada deverá apresentar a nota fiscal com anexo arquivos que comprovem a execução do serviço;

9.4. Todo o pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto, pelo fiscal do Contrato, da respectiva nota fiscal.

10. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. Constituem motivo para a extinção do contrato os constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

11.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- a) Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização

e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

b) As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o SAAE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

11.4. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

11.5. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

11.6. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

12. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124, da Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

13. DO FORO E FORMALIDADES

13.1. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

13.2. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Estando, pois, de acordo com as condições pactuadas, assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

13.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Porto Franco-MA, ____ de _____ de _____.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FRANCO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTOP FRANCO

_____ - Diretor Geral

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de referência tem por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo fornecimento de peças, acessórios e mão de obra destinada à frota de motocicletas pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Porto Franco/MA.

2. DA JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com o devido fornecimento de peças, acessórios e mão de obra especializada, destinados à frota de motocicletas pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Porto Franco/MA. A necessidade decorre do uso contínuo dos veículos nas atividades diárias da Autarquia, especialmente no deslocamento de equipes técnicas para execução de serviços essenciais de abastecimento de água, demandando que as motocicletas estejam sempre em plenas condições de funcionamento, segurança e eficiência. A realização periódica de manutenções preventivas é indispensável para evitar falhas mecânicas que possa comprometer a execução dos serviços públicos, garantindo maior durabilidade dos veículos e reduzindo custos futuros com reparos mais onerosos. Por outro lado, a manutenção corretiva se faz necessária diante do desgaste natural das peças e da ocorrência de avarias decorrentes do uso constante da frota, visando restabelecer as condições adequadas de operação.

Dessa forma, a contratação ora justificada se mostra imprescindível para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados pelo SAAE, prevenindo riscos à segurança dos servidores e garantindo a economicidade e eficiência na gestão da frota de motocicletas.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO OBJETO, DOS QUANTITATIVOS.

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	SERVIÇO TROCA DE RETENTOR DE BENGALA	Unidades	15	R\$ 49,67	R\$ 745,05
2	SERVIÇO DE TROCA DE CAIXA DE DIREÇÃO	Unidades	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
3	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE EMBREAGEM	Unidades	4	R\$ 44,44	R\$ 177,76
4	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DA BALANÇA	Unidades	15	R\$ 48,11	R\$ 721,65
5	SERVIÇO DE RAIOS E DESEMPENO DE RODA	Unidades	8	R\$ 76,36	R\$ 610,88
6	SERVIÇO VAZAMENTO DA TAMPA DA	Unidades	40	R\$ 29,96	R\$ 1.198,40

	VALVULA, MOTOR				
7	SERVIÇO DE MOTOR COMPLETO	Unidades	4	R\$ 251,81	R\$ 1.007,24
8	SERVIÇO DE LIMPEZA DO CARBURDOR	Unidades	6	R\$ 62,33	R\$ 373,98
9	SERV. REGULAGEM DE VALVULA DO CABEÇOTE	Unidades	30	R\$ 55,31	R\$ 1.659,30
10	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO GERAL/REVISAO	Unidades	20	R\$ 193,38	R\$ 3.867,60
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA	Unidades	10	R\$ 30,88	R\$ 308,80
12	SERVIÇO TROCA DE ESCOVA DE PARTIDA	Unidades	10	R\$ 34,04	R\$ 340,40
13	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DOS CABOS	Unidades	20	R\$ 36,44	R\$ 728,80
14	SERVIÇO DE DESEMPENO DE BENGALA	Unidades	15	R\$ 32,11	R\$ 481,65
15	SERVIÇO DE MOTOR – PARTE DE FORÇA	Unidades	8	R\$ 278,77	R\$ 2.230,16
16	SERVIÇO DE BORRACHARIA	Unidades	80	R\$ 28,58	R\$ 2.286,40
17	SERVIÇO DE REFORMA DO BANCO	Unidades	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
18	SERVIÇO NA SUSPENSÃO	Unidades	20	R\$ 36,78	R\$ 735,60
19	SERVIÇO DE VAZAMENTO DA CAMISA	Unidades	20	R\$ 136,11	R\$ 2.722,20
20	SERVIÇO DE TROCA DE CUBO TRASEIRO	Unidades	2	R\$ 76,49	R\$ 152,98
21	SERVIÇO DE TROCA DE CUBO DIANTEIRO	Unidades	2	R\$ 79,32	R\$ 158,64
22	SERVIÇO DE REGULAGEM DE VALVULA	Unidades	60	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00
23	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA (PONTO DE SOLDA)	Unidades	20	R\$ 48,80	R\$ 976,00
24	SERIVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA	Unidades	10	R\$ 143,10	R\$ 1.431,00
25	SERVIÇO DE TROCA DE BIELA DO MOTOR	Unidades	6	R\$ 188,00	R\$ 1.128,00
26	SERVIÇO DE LIMPEZA DOS BICOS DA INEÇÃO	Unidades	20	R\$ 59,33	R\$ 1.186,60
27	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSO DO MOTOR	Unidades	15	R\$ 37,90	R\$ 568,50
TOTAL SERVIÇOS					R\$ 28.437,59
MATERIAIS					
Item	Descrição dos Materiais	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
28	PNEU TRASEIRO 90/90-18 (57P)	Unidades	10	R\$ 303,33	R\$ 3.033,30
29	PNEU DIANTEIRO 2.75-18 (48P)	Unidades	10	R\$ 217,78	R\$ 2.177,80
30	BUCHA DA BALANÇA QUADRO ELASTICO	Unidades	5	R\$ 42,36	R\$ 211,80
31	LONA DE FREIO TRASEIRA	Unidades	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
32	CABO DO ACELERADOR	Unidades	5	R\$ 44,41	R\$ 222,05
33	RETROVISOR	Pares	4	R\$ 33,97	R\$ 135,88
34	ROLAMENTO TRASEIRO 6302 2RS	Unidades	10	R\$ 25,62	R\$ 256,20
35	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	10	R\$ 27,38	R\$ 273,80
36	BORRACHA DA TAMPA DE VALVULA	Unidades	5	R\$ 17,42	R\$ 87,10
37	FILTRO DE AR	Unidades	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
38	BOBINA DE FAISCA	Unidades	3	R\$ 49,50	R\$ 148,50
39	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	Litros	100	R\$ 36,90	R\$ 3.690,00
40	KIT DE TRANSMISSÃO	Unidades	15	R\$ 126,42	R\$ 1.896,30
41	MOLA DO STOP	Unidades	10	R\$ 10,83	R\$ 108,30
42	PISCA ALERTA	Unidades	5	R\$ 30,32	R\$ 151,60
43	LENTE DO PISCA ALERTA	Unidades	10	R\$ 14,10	R\$ 141,00
44	LAMPADA DO PISCA ALERTA	Unidades	20	R\$ 7,83	R\$ 156,60
45	ESCAPAMENTO	Unidades	1	R\$ 321,63	R\$ 321,63

46	BATERIA YUASA DE 03 AMP	Unidades	2	R\$ 173,25	R\$ 346,50
47	BATERIA YUASA DE 05 AMP	Unidades	2	R\$ 240,18	R\$ 480,36
48	BATERIA YUASA DE 06 AMP	Unidades	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
49	CAPACETE: Casco, abs virgem natural abertura Automática de viseira, viseira cristal em policarb.	Unidades	12	R\$ 254,50	R\$ 3.054,00
50	PARALAMA DIANTEIRO	Unidades	2	R\$ 77,73	R\$ 155,46
51	GUIDON EM AÇO CROMADO	Unidades	2	R\$ 51,52	R\$ 103,04
52	FAROL COMPLETO	Unidades	2	R\$ 59,22	R\$ 118,44
53	PEDAL DE PARTIDA	Unidades	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
54	Cavalete Lateral Motocicleta descanso	Unidades	2	R\$ 45,60	R\$ 91,20
55	CAIXA DE DIREÇÃO	Unidades	4	R\$ 55,94	R\$ 223,76
56	KIT MOTOR CILINDRO PISTÃO E ANÉIS	Unidades	1	R\$ 281,33	R\$ 281,33
57	CAMARA DE AR	Unidades	10	R\$ 45,14	R\$ 451,40
58	LAMPADA DO FAROL	Unidades	4	R\$ 33,30	R\$ 133,20
59	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidades	4	R\$ 48,10	R\$ 192,40
60	CUBO DA RODA TRASEIRA	Unidades	1	R\$ 203,16	R\$ 203,16
61	PAINEL COMPLETO	Unidades	1	R\$ 232,85	R\$ 232,85
62	RETENTOR DE BENGALA	Unidades	10	R\$ 18,83	R\$ 188,30
63	OLEO LUBRIFICANTE P BENGALA	Litros	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
64	CABO DE VELOCIMETRO	Unidades	6	R\$ 23,15	R\$ 138,90
65	MANICOTO	Unidades	8	R\$ 19,23	R\$ 153,84
66	LAMPADA DO STOP	Unidades	10	R\$ 6,09	R\$ 60,90
67	CABO DE FREI TRASEIRO HONDA	Unidades	5	R\$ 17,99	R\$ 89,95
68	CHAVE DE LUZ PISCA E BUZINA	Unidades	2	R\$ 95,71	R\$ 191,42
69	ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO	Unidades	4	R\$ 22,32	R\$ 89,28
70	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	Unidades	2	R\$ 146,11	R\$ 292,22
71	JUNTA DO CARBURADOR HONDA	Unidades	5	R\$ 15,50	R\$ 77,50
72	LAMEIRA PARA PARALAMA	Unidades	2	R\$ 50,47	R\$ 100,94
73	VALVULA DE ESCAPE DO CABEÇOTE	Unidades	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
74	CARBURADOR ORIGINAL HONDA	Unidades	1	R\$ 373,61	R\$ 373,61
75	BIELA MOTOR	Unidades	2	R\$ 164,69	R\$ 329,38
76	RETENTOR PEDAL DE PARTIDA	Unidades	10	R\$ 10,97	R\$ 109,70
77	AVE DE COMANDO MOTOR	Unidades	2	R\$ 142,99	R\$ 285,98
78	BALANCIN DO COMANDO DE VALVULA	Unidades	2	R\$ 164,02	R\$ 328,04
79	VALVULA ADMICÇÃO	Unidades	3	R\$ 46,63	R\$ 139,89
80	RETENTOR VALVULA DO CABEÇOTE	Unidades	4	R\$ 32,60	R\$ 130,40
81	VARETA DE VALVULA DO MOTOR	Unidades	15	R\$ 21,23	R\$ 318,45
82	BORRACHA TAMPA DE VALVULA	Unidades	3	R\$ 13,28	R\$ 39,84
83	PAR DE AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidades	2	R\$ 413,06	R\$ 826,12
84	IGNIÇÃO TITAN	Unidades	6	R\$ 25,72	R\$ 154,32
85	RETENTOR DO PIÃO	Unidades	8	R\$ 19,78	R\$ 158,24
86	FIAÇÃO PRINCIPAL	Unidades	2	R\$ 170,53	R\$ 341,06
87	CAVALETE CENTRAL COMPLETO	Unidades	4	R\$ 48,24	R\$ 192,96
88	CARÇAÇA SUPERIOR/INFERIOR DO ACELERADOR	Unidades	8	R\$ 22,33	R\$ 178,64

89	MODULO MOTO START	Unidades	1	R\$ 517,08	R\$ 517,08
90	SENSOR DE LENTA DA INJEÇÃO ELETRONICO START	Unidades	1	R\$ 289,31	R\$ 289,31
91	FILTRO DE COMBUSTIVEL START	Unidades	6	R\$ 21,08	R\$ 126,48
92	IGNIÇÃO START	Unidades	2	R\$ 128,33	R\$ 256,66
93	BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA START	Unidades	2	R\$ 142,06	R\$ 284,12
94	CABO DE ACELERADOR "A" START	Unidades	2	R\$ 30,20	R\$ 60,40
95	CABO DE ACELERADOR "B" START	Unidades	2	R\$ 24,44	R\$ 48,88
96	CABO DE FREIO DIANTEIRO START	Unidades	3	R\$ 33,77	R\$ 101,31
97	CABO DE FREIO TRASEIRO START	Unidades	4	R\$ 42,23	R\$ 168,92
98	TBI COMPLETO START	Unidades	1	R\$ 534,89	R\$ 534,89
99	IGNICAO MOTO YAMAHA YBR 125	Unidades	2	R\$ 133,05	R\$ 266,10
100	LONA DE FREIO MOTO YAMAHA YBR 125	Unidades	3	R\$ 32,30	R\$ 96,90
101	EMBREAGEM COMPLETA MOTO YAMAHA YBR 125	Unidades	1	R\$ 117,60	R\$ 117,60
102	CARBURADOR MOTO YAMAHA YBR 125	Unidades	1	R\$ 231,43	R\$ 231,43
103	KIT TRANSMISSÃO MOTO YAMAHA YBR 125	Unidades	2	R\$ 79,92	R\$ 159,84
104	PAINEL COMPLETO MOTO HONDA START	Unidades	1	R\$ 431,90	R\$ 431,90
105	FAROL COMPLETO MOTO HONDA START	Unidades	1	R\$ 215,89	R\$ 215,89
106	GUIDÃO MOTO HONDA START	Unidades	2	R\$ 90,62	R\$ 181,24
107	ESTATOR COMPLETO MOTO HONDA START	Unidades	1	R\$ 250,16	R\$ 250,16
108	BOMBA DE COMBUSTIVEL MOTO HONDA START	Unidades	1	R\$ 386,41	R\$ 386,41
109	KIT TRANSMISSÃO MOTO HONDA START	Unidades	2	R\$ 99,82	R\$ 199,64
110	JOGO DE JUNTA MOTO HONDA START	Unidades	2	R\$ 46,47	R\$ 92,94
111	JOGO DE RAO MOTO HONDA START	Unidades	2	R\$ 52,23	R\$ 104,46
112	CUBO TRASEIRO MOTO HONDA START	Unidades	1	R\$ 194,41	R\$ 194,41
113	CUBO DIANTEIRO MOTO HONDAA START	Unidades	1	R\$ 182,88	R\$ 182,88
114	COLETOR DE ADMISSAO MOTO TITAN KS	Unidades	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
115	VARETA DE VALVULA MOTO TITAN KS	Unidades	10	R\$ 24,26	R\$ 242,60
116	COLETOR DE ADMISSÃO START	Unidades	4	R\$ 33,02	R\$ 132,08
117	COLETOR DE ADMISSÃO MOTO FAN 125	Unidades	4	R\$ 34,44	R\$ 137,76
118	COLETOR DE ADMISSÃO MOTO CG TINTAN 125	Unidades	1	R\$ 35,67	R\$ 35,67
119	SENSOR MAPI MOTO START 160	Unidades	1	R\$ 381,67	R\$ 381,67
120	ROLAMENTO VIRABREKIM	Unidades	1	R\$ 98,04	R\$ 98,04
121	GUIA CORRENTE DE COMANDO	Unidades	2	R\$ 36,44	R\$ 72,88
122	TENSOR DA CORRENTE DE COMANDO	Unidades	2	R\$ 58,44	R\$ 116,88
123	ACIONADOR CORRENTE DE COMANDO	Unidades	2	R\$ 63,54	R\$ 127,08
124	PNEU INDUSTRIAL PARA CARRETINHA 4.80/4.00-8 ARO 8	Unidades	2	R\$ 190,33	R\$ 380,66
125	CAMARA DE AR 4.8/4.00 PARA PNEU INDUSTRIAL CARRETINHA ARO 8	Unidades	25	R\$ 23,73	R\$ 593,25
126	CAMARA DE AR MOTO PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO ARO 18	Unidades	12	R\$ 31,32	R\$ 375,84
TOTAL MATERIAIS					R\$ 34.084,10
TOTAL SERVIÇOS + MATERIAIS					R\$ 62.521,69

4.1. O custo estimado da contratação será de **R\$ 62.521,69** (sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos).

4.2. Conforme valoração obtida junto a pesquisa prévia de mercado, feita no banco de preços, que instruiu Processo Administrativo nº 002/2026.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade:

5.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da frota de motocicletas do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco, compreendendo:

6.1 Manutenção Preventiva

6.1.1 Realização de revisões periódicas de acordo com o manual do fabricante;

6.1.2 Troca de óleos, fluidos, filtros e demais itens de desgaste natural;

6.1.3 Regulagens e inspeções gerais para assegurar a segurança e o bom funcionamento dos veículos.

6.2 Manutenção Corretiva

6.2.1 Substituição/reparo imediato de peças e componentes danificados, com utilização de peças originais ou compatíveis de primeira linha;

6.2.2 Serviços de mecânica, elétrica e demais reparos necessários ao restabelecimento das condições de uso das motocicletas;

6.2.3 Diagnóstico de falhas e testes após a execução dos serviços.

6.3 Fornecimento de Peças e Acessórios

6.3.1 Todas as peças, componentes e acessórios utilizados deverão ser novos, originais ou de qualidade equivalente, observadas as especificações técnicas do fabricante;

6.3.2 O fornecimento será realizado pela contratada, de forma vinculada à execução dos serviços.

6.4 Mão de Obra Especializada

6.4.1 Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e com experiência comprovada em manutenção de motocicletas;

6.4.2 A contratada deverá disponibilizar equipe técnica capacitada, garantindo a eficiência e a Segurança na execução das atividades.

6.5 Forma de Execução

6.5.1 Os serviços serão realizados de acordo com a demanda apresentada pelo contratante mediante autorização prévia;

6.5.2 As manutenções deverão ocorrer nas dependências da oficina da contratada ou, quando necessário, em local designado pela Administração;

6.5.3 Após cada manutenção, deverá ser emitido relatório contendo descrição dos serviços realizados, peças substituídas e condições de entrega do veículo.

7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real - R\$).

7.1.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente;

7.1.2. Os preços permaneceram irredutíveis até o término do contrato.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O julgamento das propostas será realizado com base no critério de menor preço por valor global.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - fiscal, social e trabalhista;

III - econômico-financeira;

IV - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2 - Regularidade jurídica

a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento comprobatório de seu administrador;

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado do(s) documento(s) sócio(s) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

No caso de Procurador:

- f) Instrumento de mandato público, ou;
- g) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório, acompanhado do contrato ou estatuto social consolidado e das respectivas alterações, conforme o caso, que demonstrem a legitimidade do subscritor para outorgar a referida procuração, em atendimento ao disposto no art. 12, § 6º e art. 11, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

No caso de sócio-gerente:

- h) Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

9.3 A Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuinte estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social - INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa;

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISSQN - Imposto sobre Material de Qualquer Natureza e TLF - Taxa de Localização e Funcionamento, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho. (conforme Art. 3º da Lei nº 12.440/2011).
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

9.4 Da qualificação Econômico-financeira

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

9.5 Do Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- a) Declaração firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Administração convocará a empresa para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

10.2. O prazo de convocação estipulado no item 10.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.3. Prazos de Convocação: A empresa convocada para assinatura do contrato terá 03 (três) dias úteis para comparecer e formalizar o compromisso. Caso a empresa necessite de mais tempo, poderá solicitar uma prorrogação por igual período, desde que justifique o motivo e tenha aprovação da Administração.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1 Recebimento

11.1.1 A empresa deverá apresentar planilha com a relação dos serviços contratados que

executados no mês, até o 5º (quinto) dia útil ao mês subsequente, juntamente com a nota fiscal de serviços ou instrumento de cobrança equivalente, com as devidas certidões, pelo seu responsável, pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalha do.

11.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens/serviços, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2. Liquidação

11.2.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.2 o prazo de validade;

11.2.3 a data da emissão;

11.2.4 os dados do contrato e do órgão contratante;

11.2.5 o período respectivo de execução do contrato;

11.2.6 o valor a pagar; e

11.2.7 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.2.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.2.9 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.10 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

11.2.11 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.2.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.2.13 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.2.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.3 Prazo de pagamento

11.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.3.3 O pagamento será efetuado referente ao(s) serviço(s) licitado(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões: a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, f) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3.4 O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 11.3.3 deste instrumento.

11.3.5 Dados Bancários: Banco nº; Nome da instituição:; Agência:; Conta-corrente:

11.3.6 Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

11.3.7 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

11.3.8 A fatura não aprovada pelo SAAE - Serviços Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco, será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.3.9 Para cada ordem de entrega, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente à mesma.

11.3.10 Condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Execuções dos Serviços.

12.1.1 Executar, de forma adequada e eficiente, os serviços de manutenção corretiva e

preventiva da frota de motocicletas do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco.

12.1.2 Cumprir rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e nas orientações da fiscalização do contrato;

12.1.3 Utilizar peças, acessórios e componentes novos, originais ou de primeira linha, devidamente compatíveis com o veículo e em conformidade com as recomendações do fabricante;

12.1.4 Substituir, às suas expensas, peças ou serviços executados de forma inadequada ou que apresentarem defeito, sem prejuízo da aplicação de sanções contratuais.

12.2 Mão de Obra e Qualificação Técnica.

12.2.1 Disponibilizar equipe de profissionais qualificados e devidamente treinados para a execução dos serviços;

12.2.2 Manter, durante toda a vigência contratual, estrutura técnica e operacional compatível com as obrigações assumidas;

12.2.3 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da contratação de sua equipe, isentando o órgão de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

12.3 Prazos e Atendimento.

12.3.1 Executar os serviços dentro dos prazos previamente estabelecidos pela Administração, observando a urgência em casos de manutenção corretiva;

12.3.2 Garantir atendimento prioritário para veículos que necessitem de reparo imediato, de modo a não comprometer a continuidade das atividades institucionais;

12.3.3 Emitir relatório técnico de cada manutenção realizada, descrevendo serviços executados, peças substituídas e condições de entrega do veículo.

12.4 Conservações, Segurança e Garantia.

12.4.1 Adotar todas as medidas de segurança necessárias durante a execução dos serviços, evitando riscos a pessoas e bens;

12.4.2 Responsabilizar-se pela guarda e integridade dos veículos enquanto estiverem sob sua custódia;

12.4.3 Garantir os serviços prestados e as peças fornecidas pelo prazo mínimo previsto em lei e/ou pelos fabricantes.

12.5 Obrigações Legais e Administrativas.

12.5.1 Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis;

12.5.2 Permitir e facilitar a fiscalização do órgão, prestando todas as informações solicitadas;

12.5.3 Manter atualizados e disponíveis todos os documentos exigidos para habilitação e regularidade fiscal durante a vigência contratual;

12.5.4 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência do órgão.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no Edital.

13.2 Rejeitar no todo ou em parte os bens e serviços prestados, se estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

13.3 Especificar Requisitos: A contratante deve fornecer informações detalhadas. Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer condição operacional anormal;

13.4 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, atestar nas notas fiscais, a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;

13.5 Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

13.6 Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessárias para execução dos serviços;

13.7 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;

13.8 Franquear o acesso para a contratada aos locais necessários à execução dos serviços;

13.9 Nomear empregado para acompanhar e fiscalizar os bens e a prestação de serviços.

13.10 Notificar a contratada acerca das falhas e irregularidades constatadas em bens na execução do serviço.

13.11 Respeitar os Termos do Contrato: A contratante deve respeitar todos os termos e condições estabelecidos no contrato, incluindo prazos, valores e cláusulas de rescisão.

14 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E VIGÊNCIA

14.1 A contratação com a(s) empresa(s) detentora da licitação de prestação de bens e serviços, pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

14.1.1 A contratação com a(s) empresa(s) detentora da licitação de prestação de bens e serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei 14.133/ 21 e alterações posteriores.

14.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

14.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.1.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.1.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.1.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.2 Da Fiscalização do Contrato:

14.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.3 Fiscalização Administrativa

14.3.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

14.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

14.3.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do termo de referência, independente de transcrição, bem como a proposta de preços da empresa vencedora.

14.3.4 O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis poderá ser celebrado a qualquer tempo.

14.3.5 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das cláusulas do contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e no edital desta licitação.

15 DA PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 137, 138, 139, da referida lei.

16 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poder reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/21, mediante comprovação documental com as devidas justificativas e requerimento expresso do contratado.

17 DA MODIFICAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

17.1 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometem atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas na legislação.

19. GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1. A garantia legal é o prazo que a Contratante possuirá para reclamar dos vícios constatados no(s) objetos da licitação. O direito de reclamar independentemente de certificado de garantia, bastando apenas a apresentação da nota fiscal do(s) serviço(s).

19.2. Quanto aos prazos legais para registro de reclamação, estes estão previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor nos seguintes termos:

19.3. "O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - trinta dias, tratando-se de entrega de serviço e de produto(s) não duráveis;

II - noventa dias, tratando-se de entrega de serviço e de produto(s) duráveis."

19.4. No caso de vício oculto, aquele não evidenciado de início, só aparecendo após determinado tempo ou consumo do(s) objetos da licitação, o prazo legal inicia-se no momento

em que a Contratante tomar conhecimento do problema.

20. DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

20.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município - DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

22.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

23. UNIDADE FISCALIZADORA

23.1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Porto Franco - SAAE.

24. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

24.1. Equipe de Planejamento.

Porto Franco-MA, 20 de março de 2026.

CARLOS PONTY FERREIRA BARROS
Encanador Chefe de Campo

ANEXO I – MAPA DE RISCO

1. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
ETAPA:	1.1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, tipo de área por ambiente, quantidade e prazo de início e conclusão.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL	REQUERENTE		
ETAPA:	1.2. CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR		
ETAPA:	1.3. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple os requisitos previstos na lista de verificação de licitação para compras e serviços, exceto engenharia e TIC, da AGU		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
2. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO			
ETAPA:	2.1. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Falha na elaboração Termo de Referência		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 30, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de		

	2017
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

ETAPA:	2.2. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referência		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do Termo de Referência		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar ao requerente e à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.		
RESPONSÁVEL	REQUERENTE E AUTORIDADE SUPERIOR		

3. MAPA DE RISCO PARA A FASE DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ETAPA:	3.1. RECEPÇÃO DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de autorização superior		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "autorização da autoridade superior".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade máxima.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR		

ETAPA:	3.2. ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO		
RISCO:	Restrição da competitividade, impugnação do edital		
DANO:	Retardamento, anulação ou revogação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades inseridos no processo pelo setor requisitante do órgão. Adotar editais padrões elaborados pela Comissão de Contratação do SAAE. Verificação da conformidade do processo pela procuradoria jurídica.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retirar cláusulas restritivas ou passivas de nulidades pelo setor de licitações do órgão.		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		

ETAPA:	3.3. APROVAÇÃO DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO SAAE		
---------------	------------------------------------------------------------------	--	--

RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de aprovação do edital pela assessoria jurídica		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação do edital pela assessoria jurídica" para posterior assinatura da autoridade máxima.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL	ASSESSORIA JURÍDICA DO SAAE E AUTORIDADE SUPERIOR		
ETAPA	3.4. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de designação formal do Agente de Contratação / Pregoeiro / Comissão de Contratação / Equipe de Apoio.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe de planejamento.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação do Agente de Contratação / Pregoeiro / Comissão de Contratação / Equipe de Apoio.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR		
ETAPA	3.5. PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal.		
DANO:	Ausência de publicação do edital e consequente anulação da Licitação.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação / divulgação do edital" pelo setor de publicações do Setor de Licitações do SAAE.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO.		
ETAPA:	3.6. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO		
RISCO:	Julgamento desvinculado do instrumento convocatório.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito Provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Evitar julgamento monocrático, priorizar julgamento pelo colegiado, apoiados por equipe técnica e jurídica.		
AÇÃO DE	Responder os recursos apoiados por equipe técnica e jurídica.		

CONTINGÊNCIA:	
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO JUNTAMENTE COM A ASSESSORIA JURÍDICA DO SAAE.
ETAPA:	3.7. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
RISCO:	Adjudicação/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa.
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável
IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos do Termo de Referência ou Projeto básico e edital foram plenamente atendidos pela primeira colocada.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação da Adjudicação/Homologação pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade superior.
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO / ASSESSORIA JURÍDICA DO SAAE E AUTORIDADE SUPERIOR

4. MAPA DE RISCO PARA A FASE DA GESTÃO DO CONTRATO

ETAPA:	4.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável
IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessárias à execução do objeto.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Convocar remanescente.
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras
ETAPA:	4.2. PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
RISCO:	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil
DANO:	Descumprimento de formalidade legal
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável
IMPACTO:	Baixa
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação do contrato".
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras

ETAPA:	4.3. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO:	Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Indicar gestor e fiscal capacitado		
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras		
ETAPA:	4.4. DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.		
DANO:	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras		
ETAPA:	4.5. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Prorrogação não vantajosa		
DANO:	Prejuízo para o erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA:	4.6. ALTERAÇÕES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		

ETAPA:	4.7. REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão-de-obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		

ETAPA:	4.8. SANÇÕES		
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, conforme regulamento municipal, os ritos do processo administrativo.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL	ASSESSORIA JURÍDICA DO SAAE		

ETAPA:	4.9. ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.		
RESPONSÁVEL	Secretaria atendida pelo contrato / Gestor do contrato		

Porto Franco-MA, 17 de março de 2026.

CARLOS PONTY FERREIRA BARROS
Encanador Chefe de Campo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A elaboração deste ETP observa os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, e atende ao disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas e indiretas em todas as esferas de governo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A presente contratação visa atender à necessidade de manutenção preventiva e corretiva de 06 (seis) motocicletas pertencentes à frota do SAAE de Porto Franco-MA, sendo 02 (duas) do modelo Honda Titan 125cc, 02 (duas) Honda Start 160cc, 01 (uma) Honda Fan KS 125cc e 01 (uma) do modelo Yamaha YBR 160cc.

Tais motocicletas são utilizadas cotidianamente pelos servidores da Autarquia na execução de atividades operacionais e administrativas, como leitura de hidrômetros, entrega de contas, execução de ordens de serviço, vistorias técnicas, atendimentos emergenciais, fiscalização de ligações clandestinas, entre outras atribuições de campo que demandam agilidade, deslocamento contínuo e acesso a áreas urbanas e periurbanas.

A ausência de manutenção regular compromete o desempenho, a segurança e a durabilidade dos veículos, além de provocar interrupções nos serviços essenciais prestados à população, como abastecimento, cortes e religações, manutenção de redes e resposta a vazamentos. Além disso, falhas mecânicas sem tratamento adequado tendem a agravar-se, resultando em custos mais elevados com reparos emergenciais ou substituição de peças e equipamentos.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação dos serviços de manutenção objetiva assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais executados pela Autarquia, preservando o patrimônio público, promovendo a segurança dos servidores e otimizando os recursos públicos com medidas preventivas que evitam danos maiores e ampliam a vida útil dos bens utilizados.

Dessa forma, a contratação ora proposta justifica-se como medida indispensável à regularidade das atividades operacionais do SAAE, contribuindo para o cumprimento de sua missão institucional de garantir o fornecimento de água potável e serviços de saneamento de forma contínua, eficiente e com qualidade à população de Porto Franco.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, OBSERVADAS AS LEIS OU

REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS, BEM COMO PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO.

2.1. A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de 06 (seis) motocicletas pertencentes à frota do SAAE Porto Franco, sendo:

- a) **MOTO TITAN KS 125CC ANO 2001 – PLACA: HPJ 7107**
- b) **MOTO CG TITAN 125CC ANO 1999 – PLACA: HPF 0150**
- c) **MOTO FAN KS 125CC ANO 2011 – PLACA: PSA 1334**
- d) **MOTO YBR 125CC K 2007 – PLACA: NHG 4849**
- e) **MOTO CG 160 START 2018 - PLACA: PTC 1477**
- f) **MOTO CG 160 START 2018 – PLACA: PTC 3032.**

2.2. Para garantir a adequação da solução, foram definidos os seguintes requisitos técnicos mínimos e critérios de qualidade e desempenho:

2.2.1. Requisitos Técnicos e Operacionais.

- A) Manutenção preventiva e corretiva abrangente, incluindo: revisão periódica, troca de óleo, substituição de filtros, pastilhas de freio, velas, relação, pneus, bateria, correias, suspensão, embreagem, sistema elétrico e demais componentes de desgaste natural;
- B) Utilização de peças originais ou equivalentes de primeira linha, com garantia mínima de 90 (noventa) dias;
- C) Atendimento preferencialmente em oficina localizada no município de Porto Franco-MA, ou com estrutura logística para transporte ágil dos veículos, a fim de minimizar o tempo de indisponibilidade da frota;
- D) Emissão de ordens de serviço detalhadas, contendo diagnóstico, serviços executados, peças utilizadas, quilometragem e assinatura do responsável técnico;
- E) Garantia mínima de 3 (três) meses para os serviços prestados;
- F) Prestação de serviços mediante autorização formal prévia da Autarquia, com orçamento discriminado por tipo de serviço e peças a serem utilizadas;
- G) Atendimento a chamados emergenciais com prazo máximo de resposta de até 24 horas úteis após solicitação;
- H) Disponibilização de relatórios mensais contendo histórico de manutenções realizadas, custos e estado geral dos veículos.

2.3. Padrões mínimos de qualidade

- A) Observância às normas técnicas da ABNT, especialmente as relacionadas à manutenção de motocicletas (ex: NBR 14040 - análise do ciclo de vida; NBR 15577 - serviços de reparação);
- B) Execução dos serviços por profissionais habilitados tecnicamente, com registro no órgão competente quando exigido (ex: mecânicos certificados);

C) Utilização de ferramentas, equipamentos e infraestrutura compatíveis com os serviços a serem executados.

2.4. Critérios e práticas de sustentabilidade

A) Descarte ambientalmente correto de resíduos sólidos e líquidos gerados durante os serviços de manutenção (óleos, filtros, baterias, pneus e peças danificadas), conforme as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei nº 12.305/2010;

B) Prioridade para a recuperação de peças em bom estado sempre que possível, evitando substituições desnecessárias e promovendo o reuso;

C) Incentivo à eficiência energética e redução de emissão de poluentes, por meio da manutenção regular que assegure melhor rendimento e menor consumo de combustível;

D) Preferência por fornecedores que adotem políticas ambientais, de reciclagem ou logística reversa devidamente comprovadas, quando aplicável.

Dessa forma, os requisitos aqui descritos visam garantir a plena funcionalidade da frota, a segurança dos operadores e a economicidade dos serviços, sem prejuízo ao meio ambiente, em conformidade com os princípios da administração pública, em especial a eficiência, a sustentabilidade e a legalidade.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Com o objetivo de identificar as soluções disponíveis no mercado para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das motocicletas utilizadas pelo SAAE de Porto Franco, foi realizado levantamento técnico e econômico envolvendo pesquisa de preços, análise de fornecedores locais e avaliação da viabilidade operacional das alternativas encontradas.

3.1. Foram consideradas as seguintes opções disponíveis:

3.1.1. Execução direta com mão de obra própria e aquisição de peças avulsas:

Essa alternativa se mostrou inviável, uma vez que a Autarquia não dispõe de estrutura técnica interna, nem de oficina equipada ou profissionais capacitados em número suficiente para realizar os serviços com qualidade, agilidade e segurança, o que implicaria ainda em altos investimentos iniciais para implantação do serviço próprio.

3.1.2. Celebração de contrato com oficinas autorizadas individuais, mediante demanda:

Embora possível, esta alternativa apresenta riscos operacionais quanto à padronização da qualidade dos serviços, prazos de execução e controle de custos. Além disso, a necessidade de múltiplos contratos ou ordens de serviço avulsas acarreta maior burocracia administrativa e dificulta a gestão e o planejamento preventivo das manutenções.

3.1.3. Contratação de empresa especializada, com estrutura completa para manutenção

preventiva e corretiva das motocicletas da frota:

Esta foi a alternativa considerada mais adequada, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico. Empresas especializadas contam com equipe profissional capacitada, ferramentas adequadas, peças compatíveis e logística que permite atendimento programado e emergencial, conforme a demanda da Autarquia. Além disso, permite-se maior previsibilidade de custos, padronização na execução dos serviços e cumprimento de prazos, contribuindo para a maior disponibilidade e conservação dos veículos utilizados nos serviços essenciais da Autarquia.

3.2. Solução mais eficaz e vantajosa.

Nesse cenário, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, substituição de peças e revisão periódica de motocicletas conforme especificações da frota, se apresenta como a solução mais eficaz e vantajosa, promovendo maior controle operacional e econômico, sem a necessidade de investimentos em estrutura própria.

Dessa forma, justifica-se técnica e economicamente a escolha pela contratação de empresa especializada, por meio de licitação, como a solução mais compatível com os interesses públicos envolvidos, especialmente no tocante à continuidade e eficiência dos serviços de abastecimento e saneamento executados pelo SAAE de Porto Franco.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO PARA O CASO.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios, materiais e mão de obra qualificada, voltados exclusivamente à frota de motocicletas pertencente ao SAAE de Porto Franco, composta atualmente por 06 motocicletas.

4.1. A contratação abrangerá os seguintes elementos:

4.1.1. Manutenção preventiva

Inclui os serviços realizados de forma periódica, com base no plano de revisões dos fabricantes (Honda e Yamaha), e visa garantir o funcionamento adequado, aumentar a vida útil e evitar falhas mecânicas. Abrange:

- A) Troca de óleo do motor e filtro;
- B) Verificação e substituição de velas, cabos, bateria e fluídos;
- C) Ajustes e lubrificação de corrente, embreagem, freios e cabos;
- D) Revisão de pneus, suspensão, amortecedores, sistema elétrico e iluminação;
- E) Alinhamento e balanceamento de rodas;
- F) Substituição de itens de desgaste natural.

4.1.2. Manutenção corretiva

Envolve todos os serviços necessários à correção de falhas, panes ou defeitos mecânicos, elétricos e estruturais, com substituição de peças quando necessário, incluindo:

- A) Conserto ou troca de motor, carburador, escapamento, sistema de embreagem ou caixa de marcha;
- B) Correção de falhas elétricas, como sistema de partida, chicotes ou painel de instrumentos;
- C) Reparo ou troca de amortecedores, suspensão, conjunto de direção ou sistema de freios;
- D) Alinhamento de chassi e reparos decorrentes de sinistros leves;
- E) Troca de peças e componentes essenciais à segurança e à dirigibilidade.

4.1.3. Fornecimento de peças

A empresa contratada deverá fornecer, quando necessário, peças e componentes novos, originais ou genuínos, ou, mediante autorização expressa da fiscalização, peças de primeira linha equivalentes, com garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

4.1.4. Mão de obra e estrutura técnica

- A) Oficinas próprias ou credenciadas localizadas no município ou em raio compatível com a sede do SAAE;
- B) Mecânicos treinados e certificados;
- C) Equipamentos, ferramentas e instrumentos técnicos adequados para diagnóstico e execução dos serviços;
- D) Capacidade de atendimento dentro de prazos estipulados em contrato (em geral, 24 a 48 horas para manutenções simples e 72 a 120 horas para reparos complexos).

4.1.5. Atendimento emergencial e garantia dos serviços

A contratada deverá estar apta a realizar atendimentos emergenciais com prioridade, sempre que solicitado, em especial nos casos que comprometam o uso imediato da motocicleta. Todos os serviços executados deverão contar com garantia mínima de 90 dias, com repetição gratuita do serviço em caso de falha dentro do prazo de garantia.

4.1.6. Controle e relatórios

- A) Emitir ordens de serviço detalhadas para cada intervenção realizada, contendo diagnóstico, peças trocadas, data de entrada e saída do veículo;
- B) Apresentar relatórios mensais consolidados à fiscalização do SAAE, com histórico de manutenções por veículo, quilometragem, custos, e eventuais recomendações preventivas;
- C) Auxiliar na elaboração do cronograma de manutenção preventiva da frota.

4.1.7. Sustentabilidade e segurança

- A) O descarte de peças e materiais seja realizado conforme as normas ambientais e

sanitárias vigentes;

B) Todos os serviços sigam as normas técnicas de segurança veicular, incluindo testes pós-serviço e emissão de laudo quando necessário.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Abaixo está a estimativa de itens de serviços e peças necessários à manutenção preventiva e corretiva da frota de motocicletas do SAAE Porto Franco, conforme levantamento técnico realizado em conjunto com os setores operacionais:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	SERVIÇO TROCA DE RETENTOR DE BENGALA	Unidades	15	R\$ 49,67	R\$ 745,05
2	SERVIÇO DE TROCA DE CAIXA DE DIREÇÃO	Unidades	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
3	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE EMBREAGEM	Unidades	4	R\$ 44,44	R\$ 177,76
4	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DA BALANÇA	Unidades	15	R\$ 48,11	R\$ 721,65
5	SERVIÇO DE RAIOS E DESEMPENO DE RODA	Unidades	8	R\$ 76,36	R\$ 610,88
6	SERVIÇO VAZAMENTO DA TAMPA DA VALVULA, MOTOR	Unidades	40	R\$ 29,96	R\$ 1.198,40
7	SERVIÇO DE MOTOR COMPLETO	Unidades	4	R\$ 251,81	R\$ 1.007,24
8	SERVIÇO DE LIMPEZA DO CARBURDOR	Unidades	6	R\$ 62,33	R\$ 373,98
9	SERV. REGULAGEM DE VALVULA DO CABEÇOTE	Unidades	30	R\$ 55,31	R\$ 1.659,30
10	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO GERAL/REVISAO	Unidades	20	R\$ 193,38	R\$ 3.867,60
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA	Unidades	10	R\$ 30,88	R\$ 308,80
12	SERVIÇO TROCA DE ESCOVA DE PARTIDA	Unidades	10	R\$ 34,04	R\$ 340,40
13	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DOS CABOS	Unidades	20	R\$ 36,44	R\$ 728,80
14	SERVIÇO DE DESEMPENO DE BENGALA	Unidades	15	R\$ 32,11	R\$ 481,65
15	SERVIÇO DE MOTOR – PARTE DE FORÇA	Unidades	8	R\$ 278,77	R\$ 2.230,16
16	SERVIÇO DE BORRACHARIA	Unidades	80	R\$ 28,58	R\$ 2.286,40
17	SERVIÇO DE REFORMA DO BANCO	Unidades	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
18	SERVIÇO NA SUSPENSÃO	Unidades	20	R\$ 36,78	R\$ 735,60
19	SERVIÇO DE VAZAMENTO DA CAMISA	Unidades	20	R\$ 136,11	R\$ 2.722,20
20	SERVIÇO DE TROCA DE CUBO TRASEIRO	Unidades	2	R\$ 76,49	R\$ 152,98
21	SERVIÇO DE TROCA DE CUBO DIANTEIRO	Unidades	2	R\$ 79,32	R\$ 158,64
22	SERVIÇO DE REGULAGEM DE VALVULA	Unidades	60	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00
23	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA (PONTO DE SOLDA)	Unidades	20	R\$ 48,80	R\$ 976,00
24	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA	Unidades	10	R\$ 143,10	R\$ 1.431,00
25	SERVIÇO DE TROCA DE BIELA DO MOTOR	Unidades	6	R\$ 188,00	R\$ 1.128,00
26	SERVIÇO DE LIMPEZA DOS BICOS DA INEÇÃO	Unidades	20	R\$ 59,33	R\$ 1.186,60
27	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSO DO MOTOR	Unidades	15	R\$ 37,90	R\$ 568,50
TOTAL SERVIÇOS					R\$ 28.437,59

MATERIAIS					
Item	Descrição dos Materiais	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
28	PNEU TRASEIRO 90/90-18 (57P)	Unidades	10	R\$ 303,33	R\$ 3.033,30
29	PNEU DIANTEIRO 2.75-18 (48P)	Unidades	10	R\$ 217,78	R\$ 2.177,80
30	BUCHA DA BALANÇA QUADRO ELASTICO	Unidades	5	R\$ 42,36	R\$ 211,80
31	LONA DE FREIO TRASEIRA	Unidades	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
32	CABO DO ACELERADOR	Unidades	5	R\$ 44,41	R\$ 222,05
33	RETROVISOR	Pares	4	R\$ 33,97	R\$ 135,88
34	ROLAMENTO TRASEIRO 6302 2RS	Unidades	10	R\$ 25,62	R\$ 256,20
35	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidades	10	R\$ 27,38	R\$ 273,80
36	BORRACHA DA TAMPA DE VALVULA	Unidades	5	R\$ 17,42	R\$ 87,10
37	FILTRO DE AR	Unidades	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
38	BOBINA DE FAISCA	Unidades	3	R\$ 49,50	R\$ 148,50
39	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	Litros	100	R\$ 36,90	R\$ 3.690,00
40	KIT DE TRANSMISSÃO	Unidades	15	R\$ 126,42	R\$ 1.896,30
41	MOLA DO STOP	Unidades	10	R\$ 10,83	R\$ 108,30
42	PISCA ALERTA	Unidades	5	R\$ 30,32	R\$ 151,60
43	LENTE DO PISCA ALERTA	Unidades	10	R\$ 14,10	R\$ 141,00
44	LAMPADA DO PISCA ALERTA	Unidades	20	R\$ 7,83	R\$ 156,60
45	ESCAPAMENTO	Unidades	1	R\$ 321,63	R\$ 321,63
46	BATERIA YUASA DE 03 AMP	Unidades	2	R\$ 173,25	R\$ 346,50
47	BATERIA YUASA DE 05 AMP	Unidades	2	R\$ 240,18	R\$ 480,36
48	BATERIA YUASA DE 06 AMP	Unidades	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
49	CAPACETE: Casco, abs virgem natural abertura Automática de viseira, viseira cristal em Policarb.	Unidades	12	R\$ 254,50	R\$ 3.054,00
50	PARALAMA DIANTEIRO	Unidades	2	R\$ 77,73	R\$ 155,46
51	GUIDON EM AÇO CROMADO	Unidades	2	R\$ 51,52	R\$ 103,04
52	FAROL COMPLETO	Unidades	2	R\$ 59,22	R\$ 118,44
53	PEDAL DE PARTIDA	Unidades	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
54	Cavalete Lateral Motocicleta descanso	Unidades	2	R\$ 45,60	R\$ 91,20
55	CAIXA DE DIREÇÃO	Unidades	4	R\$ 55,94	R\$ 223,76
56	KIT MOTOR CILINDRO PISTÃO E ANÉIS	Unidades	1	R\$ 281,33	R\$ 281,33
57	CAMARA DE AR	Unidades	10	R\$ 45,14	R\$ 451,40
58	LAMPADA DO FAROL	Unidades	4	R\$ 33,30	R\$ 133,20
59	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	Unidades	4	R\$ 48,10	R\$ 192,40
60	CUBO DA RODA TRASEIRA	Unidades	1	R\$ 203,16	R\$ 203,16
61	PAINEL COMPLETO	Unidades	1	R\$ 232,85	R\$ 232,85
62	RETENTOR DE BENGALA	Unidades	10	R\$ 18,83	R\$ 188,30
63	OLEO LUBRIFICANTE P BENGALA	Litros	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
64	CABO DE VELOCIMETRO	Unidades	6	R\$ 23,15	R\$ 138,90
65	MANICOTO	Unidades	8	R\$ 19,23	R\$ 153,84
66	LAMPADA DO STOP	Unidades	10	R\$ 6,09	R\$ 60,90
67	CABO DE FREIO TRASEIRO HONDA	Unidades	5	R\$ 17,99	R\$ 89,95
68	CHAVE DE LUZ PISCA E BUZINA	Unidades	2	R\$ 95,71	R\$ 191,42
69	ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO	Unidades	4	R\$ 22,32	R\$ 89,28

70	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	Unidades	2	R\$ 146,11	R\$ 292,22
71	JUNTA DO CARBURADOR HONDA	Unidades	5	R\$ 15,50	R\$ 77,50
72	LAMEIRA PARA PARALAMA	Unidades	2	R\$ 50,47	R\$ 100,94
73	VALVULA DE ESCAPE DO CABEÇOTE	Unidades	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
74	CARBURADOR ORIGINAL HONDA	Unidades	1	R\$ 373,61	R\$ 373,61
75	BIELA MOTOR	Unidades	2	R\$ 164,69	R\$ 329,38
76	RETENTOR PEDAL DE PARTIDA	Unidades	10	R\$ 10,97	R\$ 109,70
77	AVE DE COMANDO MOTOR	Unidades	2	R\$ 142,99	R\$ 285,98
78	BALANCIN DO COMANDO DE VALVULA	Unidades	2	R\$ 164,02	R\$ 328,04
79	VALVULA ADMICÇÃO	Unidades	3	R\$ 46,63	R\$ 139,89
80	RETENTOR VALVULA DO CABEÇOTE	Unidades	4	R\$ 32,60	R\$ 130,40
81	VARETA DE VALVULA DO MOTOR	Unidades	15	R\$ 21,23	R\$ 318,45
82	BORRACHA TAMPA DE VALVULA	Unidades	3	R\$ 13,28	R\$ 39,84
83	PAR DE AMORTECEDOR TRASEIRO	Unidades	2	R\$ 413,06	R\$ 826,12
84	IGNIÇÃO TITAN	Unidades	6	R\$ 25,72	R\$ 154,32
85	RETENTOR DO PIÃO	Unidades	8	R\$ 19,78	R\$ 158,24
86	FIAÇÃO PRINCIPAL	Unidades	2	R\$ 170,53	R\$ 341,06
87	CAVALETE CENTRAL COMPLETO	Unidades	4	R\$ 48,24	R\$ 192,96
88	CARCAÇA SUPERIOR/INFERIOR DO ACELERADOR	Unidades	8	R\$ 22,33	R\$ 178,64
89	MODULO MOTO START	Unidades	1	R\$ 517,08	R\$ 517,08
90	SENSOR DE LENTA DA INJEÇÃO ELETRONICO START	Unidades	1	R\$ 289,31	R\$ 289,31
91	FILTRO DE COMBUSTIVEL START	Unidades	6	R\$ 21,08	R\$ 126,48
92	IGNIÇÃO START	Unidades	2	R\$ 128,33	R\$ 256,66
93	BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA START	Unidades	2	R\$ 142,06	R\$ 284,12
94	CABO DE ACELERADOR "A" START	Unidades	2	R\$ 30,20	R\$ 60,40
95	CABO DE ACELERADOR "B" START	Unidades	2	R\$ 24,44	R\$ 48,88
96	CABO DE FREIO DIANTEIRO START	Unidades	3	R\$ 33,77	R\$ 101,31
97	CABO DE FREIO TRASEIRO START	Unidades	4	R\$ 42,23	R\$ 168,92
98	TBI COMPLETO START	Unidades	1	R\$ 534,89	R\$ 534,89
99	IGNICAO MOTO YAMAHA YBR 125	Unidades	2	R\$ 133,05	R\$ 266,10
100	LONA DE FREIO MOTO YAMAHA YBR 125	Unidades	3	R\$ 32,30	R\$ 96,90
101	EMBREAGEM COMPLETA MOTO YAMAHA YBR 125	Unidades	1	R\$ 117,60	R\$ 117,60
102	CARBURADOR MOTO YAMAHA YBR 125	Unidades	1	R\$ 231,43	R\$ 231,43
103	KIT TRANSMISSÃO MOTO YAMAHA YBR 125	Unidades	2	R\$ 79,92	R\$ 159,84
104	PAINEL COMPLETO MOTO HONDA START	Unidades	1	R\$ 431,90	R\$ 431,90
105	FAROL COMPLETO MOTO HONDA START	Unidades	1	R\$ 215,89	R\$ 215,89
106	GUIDÃO MOTO HONDA START	Unidades	2	R\$ 90,62	R\$ 181,24
107	ESTATOR COMPLETO MOTO HONDA START	Unidades	1	R\$ 250,16	R\$ 250,16
108	BOMBA DE COMBUSTIVEL MOTO HONDA START	Unidades	1	R\$ 386,41	R\$ 386,41
109	KIT TRANSMISSÃO MOTO HONDA START	Unidades	2	R\$ 99,82	R\$ 199,64
110	JOGO DE JUNTA MOTO HONDA START	Unidades	2	R\$ 46,47	R\$ 92,94
111	JOGO DE RAIOS MOTO HONDA START	Unidades	2	R\$ 52,23	R\$ 104,46
112	CUBO TRASEIRO MOTO HONDA START	Unidades	1	R\$ 194,41	R\$ 194,41

113	CUBO DIANTEIRO MOTO HONDAA START	Unidades	1	R\$ 182,88	R\$ 182,88
114	COLETOR DE ADMISSAO MOTO TITAN KS	Unidades	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
115	VARETA DE VALVULA MOTO TITAN KS	Unidades	10	R\$ 24,26	R\$ 242,60
116	COLETOR DE ADMISSÃO START	Unidades	4	R\$ 33,02	R\$ 132,08
117	COLETOR DE ADMISSÃO MOTO FAN 125	Unidades	4	R\$ 34,44	R\$ 137,76
118	COLETOR DE ADMISSÃO MOTO CG TINTAN 125	Unidades	1	R\$ 35,67	R\$ 35,67
119	SENSOR MAPI MOTO START 160	Unidades	1	R\$ 381,67	R\$ 381,67
120	ROLAMENTO VIRABREKIM	Unidades	1	R\$ 98,04	R\$ 98,04
121	GUIA CORRENTE DE COMANDO	Unidades	2	R\$ 36,44	R\$ 72,88
122	TENSOR DA CORRENTE DE COMANDO	Unidades	2	R\$ 58,44	R\$ 116,88
123	ACIONADOR CORRENTE DE COMANDO	Unidades	2	R\$ 63,54	R\$ 127,08
124	PNEU INDUSTRIAL PARA CARRETINHA 4.80/4.00-8 ARO 8	Unidades	2	R\$ 190,33	R\$ 380,66
125	CAMARA DE AR 4.8/4.00 PARA PNEU INDUSTRIAL CARRETINHA ARO 8	Unidades	25	R\$ 23,73	R\$ 593,25
126	CAMARA DE AR MOTO PNEU DIANTEIRO/TRASEIRO ARO 18	Unidades	12	R\$ 31,32	R\$ 375,84
TOTAL MATERIAIS					R\$ 34.084,10
TOTAL SERVIÇOS + MATERIAIS					R\$ 62.521,69

A presente planilha compõe parte integrante do Estudo Técnico Preliminar e será utilizada como base para estimativa de valor e elaboração do Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

Em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, este Estudo Técnico Preliminar apresenta a estimativa do valor da contratação com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do setor de manutenção de motocicletas, bem como em consulta a bancos de dados públicos oficiais, com o objetivo de garantir a economicidade, o planejamento e a adequação orçamentária da despesa.

Foram considerados 126 itens entre serviços mecânicos especializados e peças de reposição voltadas à manutenção da frota de motocicletas do SAAE de Porto Franco, composta por 06 (seis) veículos, utilizados em atividades operacionais e administrativas da Autarquia.

6.1. VALOR TOTAL DAS EMPRESAS E MÉDIA NACIONAL CONFORME DADOS PÚBLICOS.

A seguir, apresentam-se os valores totais obtidos da média nacional conforme dados públicos do Banco de Preços.

A partir das informações coletadas, foi adotada a média aritmética simples como critério de definição do valor estimado, metodologia respaldada por boas práticas de órgãos de controle, incluindo a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente no Acórdão nº 1.214/2013 - Plenário, que trata da compatibilidade entre preço estimado e preços de mercado.

Valor estimado da contratação: **R\$ 62.521,69** (sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos).

As planilhas contendo a composição dos preços unitários, quantitativos estimados, valores parciais e totais, bem como as cotações obtidas e as fontes de pesquisa utilizadas, integram os anexos deste Estudo Técnico Preliminar. Tais documentos poderão, se necessário, ser mantidos em caráter sigiloso até a conclusão da fase competitiva do certame, nos termos do §3º do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

Esta estimativa servirá como parâmetro para a definição do orçamento prévio, elaboração do Termo de Referência, análise de vantajosidade, julgamento das propostas e posterior formalização contratual, conforme as boas práticas de planejamento estabelecidas pela nova legislação de licitações e contratos administrativos.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 46 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar, no planejamento da contratação, a viabilidade de parcelamento do objeto como forma de ampliar a competitividade, promover o desenvolvimento local e garantir a **economicidade do processo**.

No caso em estudo, a solução proposta não será parcelada, sendo adotado o critério de contratação integrada por item único que engloba os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, conforme discriminado no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

7.1. A decisão de não parcelar encontra amparo nas seguintes justificativas técnicas e administrativas:

7.1.1. Natureza integrada do serviço

Os serviços de manutenção e fornecimento de peças estão intrinsecamente interligados, exigindo atendimento imediato e coordenado. Separar a contratação em lotes distintos (ex.: um para serviços e outro para peças) comprometeria a agilidade do atendimento, sobretudo nas demandas emergenciais.

7.1.2. Maior eficiência operacional

A contratação unificada permite à empresa contratada responsabilidade total sobre o diagnóstico, execução do serviço e fornecimento dos componentes necessários. Isso evita conflitos de garantia, divergência de especificações, atrasos por incompatibilidade entre

fornecedores e facilita a fiscalização.

7.1.3. Racionalização administrativa e controle centralizado

A gestão de múltiplos contratos geraria maior complexidade burocrática, aumento no volume de ordens de serviço, multiplicidade de fiscalizações e dispersão de responsabilidades. A contratação única contribui para maior controle de custos, qualidade e prazos de execução.

7.1.4. Mercado local capacitado

Verifica-se a existência de empresas especializadas que oferecem tanto o serviço quanto as peças no mesmo escopo contratual, sem prejuízo à competitividade e garantindo ampla participação de fornecedores locais e regionais.

7.1.5. Prevenção de sobrecustos e atrasos

O fracionamento contratual poderia ocasionar duplicidade de lucros, despesas acessórias e atrasos operacionais, além de dificultar o planejamento das revisões periódicas da frota, que exigem tanto peças quanto mão de obra coordenada.

Assim, a contratação unificada atende ao interesse público, assegura a economicidade, promove a eficiência na execução e gestão do contrato e observa os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, não sendo recomendável o parcelamento da solução.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição podem ser supridos apenas com o processo de contratação ora proposto.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, tendo em vista que em 2024 ainda estava implantando os mecanismos de planejamento da nova lei de licitações, não elaborou o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, o que será providenciado para o exercício de 2026.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas, o SAAE de Porto Franco pretende alcançar resultados concretos de economicidade, eficiência operacional e otimização da utilização de seus

recursos humanos, materiais e financeiros, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

10.1. Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

10.1.1. Redução de custos indiretos e desperdícios operacionais.

A manutenção planejada da frota evita falhas mecânicas graves, amplia a vida útil dos veículos e reduz o número de ocorrências emergenciais, que geram custos elevados, deslocamentos imprevistos e paralisações desnecessárias. A contratação centralizada permite também negociação com melhor custo-benefício, evitando compras avulsas e fragmentadas de peças ou serviços.

10.1.2. Melhor aproveitamento dos recursos humanos

A disponibilidade contínua das motocicletas garante agilidade e produtividade às equipes de campo, que atuam em leitura de hidrômetros, entrega de faturas, vistorias técnicas, corte e religação de água e demais atividades operacionais. A paralisação de veículos compromete diretamente o aproveitamento da força de trabalho já existente, gerando ociosidade ou remanejamentos ineficientes.

10.1.3. Otimização do uso de materiais e equipamentos

Com a frota em boas condições de uso, materiais hidráulicos, ordens de serviço e ferramentas técnicas podem ser transportados com segurança e pontualidade até os locais de atendimento, evitando retrabalho, perdas logísticas ou atrasos no cronograma das equipes.

10.1.4. Maior previsibilidade financeira e controle orçamentário

A contratação formal e planejada, com base em estimativas realistas e tabela de preços previamente definida, proporciona previsibilidade nos gastos com manutenção, permitindo controle efetivo do orçamento da Autarquia e evitando despesas imprevisíveis com serviços emergenciais ou contratos emergentes.

10.1.5. Eficiência administrativa e simplificação dos processos internos

A consolidação da manutenção em contrato único reduz a necessidade de múltiplas ordens de serviço, compras fracionadas ou contratação direta de peças e reparos, racionalizando os processos administrativos internos e facilitando a fiscalização contratual.

Assim, a presente contratação está estruturada para gerar impactos positivos em diversos níveis da gestão pública, promovendo a melhoria contínua da prestação dos serviços essenciais, especialmente no que se refere à atuação direta do SAAE nas comunidades urbanas e periurbanas de Porto Franco.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Antes da celebração do contrato decorrente deste Estudo Técnico Preliminar, a Administração adotará as providências legais, técnicas e administrativas necessárias para

assegurar a conformidade do processo com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e segurança jurídica, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 11, 18 e 117.

11.1. As principais ações a serem realizadas pelo SAAE de Porto Franco são:

11.1.1. Elaboração e aprovação do Termo de Referência

Será elaborado o Termo de Referência completo, com base nas informações e especificações técnicas constantes deste Estudo Técnico Preliminar, contendo:

- a) Objeto detalhado;
- b) Justificativa da contratação;
- c) Especificação dos serviços e peças;
- d) Quantitativos estimados;
- e) Critérios de medição e pagamento;
- f) Condições de execução;
- g) Penalidades e exigências contratuais.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

A contratação de serviços de manutenção de motocicletas pode gerar resíduos como óleos usados, filtros, pneus, baterias, peças metálicas e plásticas. Para mitigar os impactos ambientais, o SAAE Porto Franco exigirá da contratada:

12.1. Descarte ambientalmente adequado de resíduos, com comprovação de destinação final, conforme a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

12.2. Adoção de logística reversa especialmente para baterias, óleos e pneus, por meio de empresas licenciadas;

12.3. Preferência por produtos sustentáveis como óleos certificados e peças recicláveis ou remanufaturadas, sempre que tecnicamente viável;

12.4. Uso racional de recursos como água, energia e materiais durante a execução dos serviços;

12.5. Responsabilidade contratual pelo passivo ambiental conforme legislação vigente.

Essas medidas asseguram o atendimento aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental previstos no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, declaro que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação pelos seguintes motivos:

13.2. Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

A) A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

Considerando os pontos listados acima, a contratação é declarada viável.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO.

14.1 Equipe de Planejamento.

15. ANEXOS.

I - Análise de Risco

II - Cotação de Preços de Mercado

Porto Franco-MA, 17 de março de 2026.

CARLOS PONTY FERREIRA BARROS
Encanador Chefe de Campo